



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



**EXMO. SENHOR DOUTOR
IVAN LELIS BONILHA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CURITIBA - PARANÁ**

Apucarana - Pr., 12 de fevereiro de 2.015.

Ofício nº CONT/007/15

Processo nº 277344/14

Interessado: Município de Apucarana

Ref.: Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2013

Prezado Senhor Presidente

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, através de seu prefeito municipal Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, concernente a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2013, **apresentar contraditório aos apontamentos lançados na Instrução nº 3268/14-DCM - Primeiro Exame**, cujas razões seguem abaixo, requerendo ao final o provimento das justificativas e, conseqüentemente, a aprovação das contas.

Cordialmente.

**Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito Municipal**



Das Restrição:

1. Aspectos Financeiros

1.1. - Diferenças nos registros de Transferências Constitucionais:

Insta salientar, que as diferenças apontadas nos registros de Transferências da Cota Parte do ICMS se originou na classificação equivocada da receita orçamentária e por consequência seu registro no sistema financeiro/contábil, provocando assim a divergência apontada.

Dessa forma, ao analisar o Balancete de Receita, verificamos que o valor de R\$ 1.313.073,00 que se trata de Transferência de Cota-Parte do ICMS foi equivocadamente registrado na receita 1721.01.02.00.00 Cota-Parte de FPM – Fundo de Participação do Município, ocasionando a diferença a menor verificada nos valores registrados na Receita 1722.01.01.00.00 Cota-Parte de ICMS, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Valores registrados no sistema do Município

Título	vlTrnsferido	vlReceita	vlDiferença
COTA-PARTE DO ICMS	31.912.439,49	30.599.366,49	-1.313.073,00
COTA-PARTE DO FPM	36.896.141,10	38.209.214,10	+1.313.073,00

Visando sanar o apontamento, elaboramos um novo quadro onde demonstra as corretas classificações e valores transferidos de Cota-Parte de ICMS e Cota-Parte de FPM a ser considerado.



Título	vlTrnsferido	vlReceita	vlDiferença
COTA-PARTE DO ICMS	31.912.439,49	31.912.439,49	0,00
COTA-PARTE DO FPM	36.896.141,10	36.896.141,10	0,00

Portanto devidamente demonstrado, não resta dúvidas que o Município não deixou de registrar na receita orçamentária o montante de R\$ 1.313.073,00, porém erroneamente classificado na receita 1721.01.02.00 00 Cota-Parte de FPM em 17/09/2013.

Dessa forma, por se tratar de erro técnico na classificação orçamentária, requer seja a irregularidade afastada em face dos documentos juntados, bem como pela ausência de desvio de finalidade.

Para comprovar o descrito acima, segue em anexo o extrato bancário e razão banco da conta corrente 32.503-1, razão da receita do FPM 2013 onde demonstra a inversão na classificação da receita do ICMS pela receita do FPM.

1.2 - Fonte de Recursos com saldos a descoberto (Saldo Financeiro negativo por fonte de recursos)

Cabe esclarecer, primeiramente, que o Município jamais se furtaria de manter a regularidade ao cumprimento das normas legais e princípios na utilização de recursos de sua vinculação legal.

Contudo, diante da restrição apontada no saldo Financeiro Negativo por fonte de recursos, passamos a justificar uma a uma, senão vejamos:

Fonte de Recursos 803



Trata-se da fonte do Convênio de Transferência Voluntária Federal - Convênio 226 C/C 38463-1.

Visando demonstrar que não houve desobediência ao princípio e norma legal e nem a finalidade do convênio, elaboramos um quadro detalhado da movimentação do referido convênio como segue:

Exercício de 2011

FONTE	Descrição	VALOR
803	Arrecadação de Recursos do Convênio no exercício de 2011	+ 2.011.624,20
000	Arrecadado no Exercício de 2011 - Recursos de Contrapartida	+ 400.000,00
803	Pagamento de Despesas durante o Exercício de 2011, empenho 1886/2011	- 1.500.000,00
000	Pagamento de Despesas durante o exercício de 2011, conforme empenho 1887/2011	- 285.924,67
803	Saldo Financeiro da fonte 803 em 31/12/2011	+511.624,20
000	Saldo Financeiro da Fonte 000 em	+114.075,33



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	31/12/2011	
	Saldo Financeiro da c/c 38463-1 vinculada a Fonte 803	+625.699,53

Exercício de 2012

FONTE	Descrição	Valor
803	Saldo Anterior Financeiro da fonte 803 em 31/12/2011	+511.624,20
000	Saldo Anterior Financeiro da fonte 000 em 31/12/2011	+114.075,33
803	Arrecadação de Recursos do Convênio no exercício de 2012	+23.999,31
803	Pagamento de Despesas durante o Exercício de 2012, empenho 1886/2011	-500.000,00
000	Pagamento de Despesas durante o exercício de 2012, conforme empenho 417/2012	-95.308,19



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



803	Saldo Financeiro da fonte 803 em 31/12/2012	+35.623,51
000	Saldo Financeiro da fonte 000 em 31/12/2012	+18.767,14
	Saldo Financeiro da c/c 38463-1 vinculada a Fonte 803	+54.390,65

Exercício de 2013

FONTE	Descrição	Valor
803	Saldo Anterior Financeiro da fonte 803 em 31/12/2012	+35.623,51
000	Saldo Anterior Financeiro da fonte 000 em 31/12/2012	+18.767,14
803	Arrecadação de Recursos do Convênio no exercício de 2013	+71,64
803	Pagamento de Despesas durante o Exercício de 2013, empenho 123/2013, 124/2013 e	Empenho 123/2013 R\$ -71,64 Empenho 124/2013 R\$ -35.623,51 Empenho



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	107/2013	107/2013 R\$ -18.767,14
	Saldo Financeiro da c/c 38463-1 vinculada a Fonte 803	0,00

Analisando a movimentação do Convênio, verificamos que não existiu irregularidades, visto que o **empenho 107/2013** no valor de **R\$ 18.767,14**, que originou o referido déficit tem origem em despesa de devolução do saldo financeiro do convênio, que como comprovado refere-se a recursos de contrapartida fonte (000), porém empenhado na despesa de Fonte (803). Então vejamos ao analisar o quadro abaixo:

Resumo da Execução do Convênio

Receita de Transferência de Recursos do Convênio Fonte (803)	2.035.695,15
Pagamento de despesas empenhada na Fonte (803)	2.054.462,29
Saldo Financeiro da Fonte (803)	-18.767,14
Depósito de Contrapartida (000)	400.000,00
Pagamento de despesas empenhadas na Fonte (000)	381.232,86
Saldo Financeiro Contrapartida Fonte (000)	+18.767,14
Saldo Financeiro da Fonte (803)	0,00



Desta forma verificamos que o saldo financeiro da fonte 803 é R\$ 0,00, sendo assim o que houve foi equívoco de ordem técnica no acompanhamento do convênio o que foi devidamente demonstrado, sendo regularizado no mês de julho de 2014, afastando assim a hipótese de desrespeito as normas e princípios legais.

Para comprovar o descrito acima, sugerimos consulta ao Balancete por Fonte de Recursos no SIM-AM do mês de julho de 2014, que demonstra a regularização do saldo financeiro negativo da fonte. Conforme demanda nº 109869 de 03/02/2015, o Município solicita auxílio na correção do SIM-AM, a qual implica diretamente na correção do apontamento em questão, no entanto até a presente data (13/02/2015) a demanda não se encontra concluída, não sendo possível enviar anexo ao contraditório o Balancete por Fonte de Recurso extraída do SIM-AM, que demonstra a regularização da restrição apontada.

Fonte de Recursos 836

Trata-se da fonte do Convênio de Transferência Voluntária Federal - Convênio 6524 - C/C 65.154-0

Visando demonstrar que não houve desobediência ao princípio e norma legal e nem a finalidade do convênio, elaboramos um quadro detalhado da movimentação do referido convênio como segue:

Exercício de 2012

FONTE	Descrição	Valor
836	Arrecadação de	+167.075,93



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	Recursos do Convênio no exercício de 2012	
836	Pagamento de Despesas durante o Exercício de 2012, empenho 3976/2012	-167.075,93
	Saldo Financeiro da c/c 65154-0 vinculada a Fonte 836	0,00

Exercício de 2013

FONTE	Descrição	Valor
836	Saldo Anterior Financeiro da fonte 836 em 31/12/2012	0,00
836	Arrecadação de Recursos do Convênio no exercício de 2013	+37.437,39
000	Arrecadação no Exercício de 2013 - Recursos de Contrapartida	+9.917,40
836	Pagamento de Despesas durante o Exercício de 2013,	Empenho 3976/12 41.402,70 Empenho 3700/13



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	empenho 3976/2012 e 3700/2013	Total	5.952,09 -47.354,79
	Saldo Financeiro da c/c 65154-0 vinculada a Fonte 836		0,00

Dessa forma, analisando a movimentação do Convênio, verificamos que não existiu irregularidades, visto que o valor de **R\$ 9.917,40** que originou o referido déficit tem origem em despesa de devolução do saldo financeiro do convênio, que como comprovado tem refere-se a contrapartida fonte (000), porém empenhado na despesa de Fonte (836). Então vejamos ao analisar o quadro abaixo:

Resumo da Execução do Convênio

Receita de Transferência de Recursos do Convênio Fonte (836)	204.513,32
Pagamento de despesas empenhada na Fonte (836)	214.430,72
Saldo Financeiro da Fonte (836)	-9.917,40
Depósito de Contrapartida (000)	9.917,40
Pagamento de despesas empenhadas na Fonte (000)	0,00
Saldo Financeiro Contrapartida Fonte (000)	+9.917,40
Saldo Financeiro da Fonte (836)	0,00



Desta forma verificamos que o saldo financeiro da fonte 836 é R\$ 0,00, sendo assim o que houve foi equívocos de ordem técnica no acompanhamento do convênio o que foi devidamente demonstrado sendo regularizado no mês de julho de 2014, afastando assim a hipótese de desrespeito as normas legais.

Para comprovar o descrito acima, sugerimos consulta ao Balancete por Fonte de Recursos no SIM-AM do mês de julho de 2014, que demonstra a regularização do saldo financeiro negativo da fonte. Conforme demanda nº 109869 de 03/02/2015, o Município solicita auxílio na correção do SIM-AM, a qual implica diretamente na correção do apontamento em questão, no entanto até a presente data (13/02/2015) a demanda não se encontra concluída, não sendo possível enviar anexo ao contraditório o Balancete por Fonte de Recurso extraída do SIM-AM, que demonstra a regularização da restrição apontada.

Fonte de Recursos 838

Trata-se da fonte do Convênio de Transferência Voluntária Federal - Convênio 31838 - C/C 259-4

Visando demonstrar que não houve desobediência ao princípio e norma legal e nem a finalidade do convênio, elaboramos um quadro detalhado da movimentação do referido convênio como segue:

Exercício de 2012

FONTE	Descrição	Valor
838	Arrecadação de Recursos do Convênio	+94.072,89



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	exercício de 2012	
000	Arrecadado no Exercício de 2012 - Recursos de Contrapartida	+8.870,00
	Saldo Financeiro da c/c 659-4 vinculada a Fonte 838 em 31/12/2012	+102.942,89

Exercício de 2013

838	Saldo Anterior Financeiro da fonte 838 em 31/12/2012	+102.942,89
838	Arrecadação de Recursos do Convênio no exercício de 2013	+645,55
838	Pagamento de Despesas durante o Exercício de 2013, empenho 2177/2013	-98.841,18
	Saldo Financeiro da fonte 838 em 31/12/2013	4.747,26

Dessa forma, analisando a movimentação do Convênio, verificamos que não existiu irregularidades, visto que o valor de **R\$ 4.122,74**



que originou o referido déficit tem origem em despesa de devolução do saldo financeiro do convênio, que como comprovado tem refere-se a contrapartida fonte (000), porém empenhado na despesa de Fonte (836). Então vejamos ao analisar o quadro abaixo:

Resumo da Execução do Convênio

Receita de Transferência de Recursos do Convênio Fonte (838)	94.718,44
Pagamento de despesas empenhada na Fonte (838)	98.841,18
Saldo Financeiro da Fonte (838)	-4.122,74
Depósito de Contrapartida (000)	8.870,00
Pagamento de despesas empenhadas na Fonte (000)	0,00
Saldo Financeiro Contrapartida Fonte (000)	+8.870,00
Saldo Financeiro da Fonte (838)	+4.747,26

Desta forma verifica-se que o saldo financeiro da fonte 838 é R\$ 4.747,26, sendo assim o que houve foi equívocos de ordem técnica no acompanhamento do convênio o que foi devidamente demonstrado, sendo regularizado no mês de julho de 2014, afastando assim a hipótese de desrespeito as normas legais.

Para comprovar o descrito acima, sugerimos consulta ao Balancete por Fonte de Recursos no SIM-AM do mês de julho de 2014, que demonstra a regularização do saldo financeiro negativo da fonte. Conforme demanda nº 109869 de 03/02/2015, o Município solicita



auxílio na correção do SIM-AM, a qual implica diretamente na correção do apontamento em questão, no entanto até a presente data (13/02/2015) a demanda não se encontra concluída, não sendo possível enviar anexo ao contraditório o Balancete por Fonte de Recurso extraída do SIM-AM, que demonstra a regularização da restrição apontada.

Dessa forma, inexistente irregularidade insanável, visto que o Município não desrespeitou as regras da LRF, muito pelo contrário, respeitou-as de forma *in conteste*, ensejando assim a elisão do respectiva restrição apontada e eventual multa administrativa decorrente do apontamento, caso contrário, seja a mesma convertida em ressalva às contas do Poder Executivo Municipal de Apucarana, exercício financeiro de 2013.

1.3 – Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário, pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS.

Quanto à irregularidade referente à pagamento de encargos de mora e multa pelo erário, em virtude de atraso no recolhimento de contribuições devidas ao INSS, temos a justificar que os referidos encargos pelo pagamento em atraso foram devidamente atualizados monetariamente, sendo ressarcidos aos cofres públicos pelo ordenador da despesa em 30/01/2015.

ANEXO

Para comprovar o descrito acima segue em anexo cópia da DAM- Documento de Arrecadação Municipal pago, razão de receita e cópia



do extrato bancário onde constam o depósito bancário do ressarcimento aos cofres públicos os valores dos encargos de mora e multa.

Dessa forma, sanado o apontamento, solicita-se assim a elisão das respectivas restrições e eventual multa administrativa decorrente do apontamento em análise, caso contrário, seja a mesma convertida em ressalva às contas do Poder Executivo Municipal de Apucarana, exercício financeiro de 2013.

2 – ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 – Divergência de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre o SIM/AM e a contabilidade.

Quanto a discrepância evidenciada no Balanço Patrimonial, entre dados do SIM-AM e a contabilidade, temos a justificar que foram causados por falha na parametrização do sistema contábil utilizado pelo Município, no que tange aos Atos Potenciais Passivos, que não demonstrou o saldo no valor de R\$ 416.210,52 . Desta forma já foram efetuadas as devidas parametrizações que corrigiu a falha apontada na emissão do Balanço Patrimonial.

Ademais, estamos juntando em anexo cópia do Balanço Patrimonial, sua republicação em jornal, que comprovam a devida regularização neste exercício subsequente.

Dessa forma, requer seja a irregularidade afastada em face dos documentos juntados, bem como pela ausência de desvio de finalidade, já que se trata de divergência de ordem técnica, bem como elisão das respectivas restrições e eventual multa



administrativa decorrente do apontamento em análise, caso contrário, seja a mesma convertida em ressalva às contas do Poder Executivo Municipal de Apucarana, exercício financeiro de 2013.

3 – DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE

3.1 – Falta de Resolução e/ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

No que tange ao apontamento em análise temos a justificar que por erro de interpretação foi encaminhado Parecer do Conselho de Saúde sem identificação e assinatura dos membros do Conselho, assim, visando corrigir a falha estamos acostando ao presente contraditório o Parecer do Conselho do Saúde com as respectivas identificações dos Conselheiros responsáveis, cuja cópia segue em anexo.

Diante do exposto, solicitamos o acatamento da presente justificativa, considerando o referido tópico como regularizado, bem como elisão das respectivas restrições e eventual multa administrativa decorrente do apontamento em análise, caso contrário, seja a mesma convertida em ressalva às contas do Poder Executivo Municipal de Apucarana, exercício financeiro de 2013.

4 – CONTROLE INTERNO

4.1 - O relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Diante das restrições apontadas no relatório do Controle interno, onde evidencia as deficiências em relação a abordagens mínimas necessárias e imprescindíveis, à caracterização de atuação satisfatória do Sistema de Controle Interno no decorrer do exercício



sob exame, temos a justificar que visando corrigir a falha estamos acostando ao presente contraditório o Novo Relatório do Controle Interno e respectivo Parecer devidamente assinado pelo Controlador Interno, com emissão após o fechamento do SIM-AM do mês 12/2013.

No entanto, é imprescindível mencionar, que o referido relatório foi devidamente apresentando juntamente com as peças que obrigatoriamente compõem a Prestação de Contas Anual Exercício de 2013, inclusive dentro da data definida para o cumprimento do dever legal, conforme Instrução Normativa nº 097/2014, como se pode observar na peça nº 16, do processo em análise, não havendo, portanto, intempestividade ou omissão quanto à apresentação do referido relatório no prazo previsto.

Cabe ainda acrescentar, que no relatório do Controle Interno encaminhado no ato da apresentação das contas em 31 de março de 2014, especificamente no item 6 – Considerações relevantes e medidas recomendadas, o responsável pelo controle interno deixou evidente o atraso no envio das informações no Sistema de Informações Municipais e Acompanhamento Mensal – SIM/AM, e ainda que, informações relevantes como Gastos com Pessoal, Limites Constitucionais e Dívida Consolidada, poderiam ocorrer variações em função do envio das informações e fechamento do exercício.

Dessa forma, não há de se falar em entrega do relatório fora do prazo legal, fato esse que requer seja a restrição afastada, bem como elisão de eventual multa administrativa decorrente do apontamento em análise, caso contrário, seja a mesma convertida em ressalva às contas do Poder Executivo Municipal de Apucarana, exercício financeiro de 2013.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Pelo exposto anteriormente, verifica-se que encontram sanadas as irregularidades apontadas, pugnando-se pela respectiva aprovação.

Sem mais,

Atenciosamente.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Prefeito Municipal



ANEXOS

1.1. - Diferenças nos registros de Transferências Constitucionais:

- a) extrato bancário da conta corrente 32.503-1 – ICMS;
- b) Razão de banco da c/c 32.503-1 – ICMS;
- c) razão da receita do FPM 2013 onde demonstra o registro do valor de R\$ 1.313.073,00, constatando a inversão na classificação da receita do ICMS pela receita do FPM em 17/09/2013;
- d) Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação do ICMS na data de 17/09/2013.



1.2 – Fonte de Recursos com saldos a descoberto (Saldo Financeiro negativo por fonte de recursos)

- a) Balancete por fonte de recurso 803, 836 e 838, que demonstra a sua regularização ocorrida no mês de julho de 2014, que corroboram com o SIM-AM do mês de julho de 2014.



1.3 – Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário, pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS.

- a) Cópia da DAM- Documento de Arrecadação Municipal paga em 30/01/2015, razão de receita de 03/02/2015 onde demonstra o registro contábil do ressarcimento aos cofres públicos dos valores dos encargos de mora e multa.



2.1 – Divergência de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre o SIM/AM e a contabilidade.

- a) Cópia do Balanço Patrimonial, sua republicação em jornal em 21/01/2015, que comprovam a devida regularização neste exercício subsequente.



3.1 – Falta de Resolução e/ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

- a) Parecer do Conselho do Saúde com as respectivas identificações dos Conselheiros responsáveis



4.1 - O relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

- a) Relatório do Controle Interno e respectivo Parecer devidamente assinado pelo Controlador Interno, com emissão após o fechamento do SIM-AM do mês 12/2013.



ANEXOS

1.1. – Diferenças nos registros de Transferências Constitucionais:

- a) extrato bancário da conta corrente 32.503-1 – ICMS;
- b) Razão de banco da c/c 32.503-1 – ICMS;
- c) razão da receita do FPM 2013 onde demonstra o registro do valor de R\$ 1.313.073,00, constatando a inversão na classificação da receita do ICMS pela receita do FPM em 17/09/2013;
- d) Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação do ICMS na data de 17/09/2013.



Extrato conta corrente

A33Q121447005806019
12/02/2015 15:19:11

Cliente - Conta atual

Agência 355-7
Conta corrente 32503-1 PM APUCARANA -ICS
Período do extrato 09/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2013		Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2013	02/09/2013	Transferência on line	550.355.000.073.442	129.000,00 D	
02/09/2013	02/09/2013	TED	90.201	7.083,16 D	
02/09/2013	02/09/2013	Tar DOC/TED Eletrônico	842.451.100.031.179	7,40 D	
02/09/2013	02/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	136.090,56 C	0,00 C
03/09/2013	03/09/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	116.321,39 C	
03/09/2013	03/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	17.448,20 D	
03/09/2013	03/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	23.264,27 D	
03/09/2013	03/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	75.608,92 D	0,00 C
10/09/2013	10/09/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	342.605,65 C	
10/09/2013	10/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	51.390,84 D	
10/09/2013	10/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	68.521,13 D	
10/09/2013	10/09/2013	TED	91.001	25.406,07 D	
10/09/2013	10/09/2013	Tar DOC/TED Eletrônico	832.531.200.185.725	7,40 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	5.976,35 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	32.736,95 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	43.292,56 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	8.767,51 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	1.831,75 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	12.890,45 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	13.554,43 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	8.877,63 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	116.745,31 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	13.251,92 D	
10/09/2013	10/09/2013	Déb autorizado em Conta	40.460	17.675,67 D	
10/09/2013	10/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	78.320,32 C	0,00 C
17/09/2013	17/09/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.313.073,00 C	
17/09/2013	17/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	196.960,95 D	
17/09/2013	17/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	262.614,60 D	
17/09/2013	17/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	853.497,45 D	0,00 C
18/09/2013	18/09/2013	TED	91.801	17.130,38 D	
18/09/2013	18/09/2013	Tar DOC/TED Eletrônico	822.610.900.025.436	7,40 D	
18/09/2013	18/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	17.137,78 C	0,00 C
23/09/2013	23/09/2013	Transferência on line	550.355.000.073.442	750.000,00 D	
23/09/2013	23/09/2013	TED	92.301	65.653,65 D	
23/09/2013	23/09/2013	Tar DOC/TED Eletrônico	822.660.900.751.352	7,40 D	
23/09/2013	23/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	815.661,05 C	0,00 C
24/09/2013	24/09/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	880.195,00 C	
24/09/2013	24/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	132.029,25 D	
24/09/2013	24/09/2013	COTA DAF-DEBITO	850	176.039,00 D	
24/09/2013	24/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	572.126,75 D	0,00 C
30/09/2013	30/09/2013	Transferência on line	550.355.000.073.442	500.000,00 D	
30/09/2013	30/09/2013	TED	93.001	54.009,75 D	
30/09/2013	30/09/2013	Tar DOC/TED Eletrônico	822.730.901.986.204	7,40 D	
30/09/2013	30/09/2013	BB CP Admin Supremo	70	554.017,15 C	
30/09/2013		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J7892849 FERNANDO HENRIQUE RAVAR.

Prefeitura Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Conta Contabil: 3890 BB C/ ICMS 32503-1

Conta Corrente : 32503 -1

Nível Contabil: 1.1.1.1.1.02.01.26.00.00.00

Movimentacao do Período: 17/09/2013 ate 17/09/2013

Debitos = 1.313.073,00

Creditos = 1.313.073,00

Saldo Anterior : 0,00+

----- Movimentacao -----

UG	Lancto	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
0000	969743	17/09/2013	APROPRIACAO 15% SAUDE	350 de 17/09/13		4222 BANCO DO BRASIL C/ S	196.960,95-
0000	970409		APLICACAO FINANCEIRA	Documento de 17/09/13		3922 BB C/APLICACAO ICMS	853.497,45-
0000	1065447		Lancamento a Debito			130 COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.313.073,00+
			Extincao por Pagamento: COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS				
0000	1066758		Lancamento a Credito			130 COTA-PARTE DO FUNDO DE	262.614,60-
						Saldo Atual :	0,00+

Prefeitura Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Conta = 130 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1.7.2.1.01.02.00.00

Saldos ate Setembro/2013

Valor Previsto	=	29.300.000,00
Arrecadado no Mes ...	=	2.025.573,73
Arrecadado Acumulado =		22.016.885,60
Diferenca	=	-7.283.114,40

Saldo Anterior : 20.966.427,20-

----- Movimentacao -----						Saldo Anterior :	20.966.427,20-
Numero	Data	Historico	No e Data Docto	Empenho	Contrapartida		Valor
065446	17/09/2013	Arrecadacao da Receita			3890 BB C/ ICMS 32503-1		1.313.073,00-
		Extincao por Pagamento: COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS					
066756		Deducao FUNDEB			3890 BB C/ ICMS 32503-1		262.614,60+
					Arrecadado no dia :		1.050.458,40-
						Total Arrecadado :	22.016.885,60-

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

12/02/2015

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
APUCARANA - PR

15:05:32

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
17.09.2013	COTA-PARTE	R\$ 1.313.073,00 C
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 196.960,95 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 262.614,60 D
	TOTAL:	R\$ 853.497,45 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 1.313.073,00 C
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 196.960,95 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 262.614,60 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 459.575,55 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.313.073,00 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 459.575,55 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.313.073,00 C



1.3 – Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário, pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS.

- a) Cópia da DAM- Documento de Arrecadação Municipal paga em 30/01/2015, razão de receita de 03/02/2015 onde demonstra o registro contábil do ressarcimento aos cofres públicos dos valores dos encargos de mora e multa.

Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

Documento de Arrecadação Municipal

Nr.Cadastro
48658-0

CGM 48658	Razão Social CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO		Natureza Diversos						
Localização RIO BRANCO SEDE - CENTRO		0	86800630 APUCARANA	PR					
Data Emissão 30/01/2015	Válido até 02/03/2015	DAM N° 2955/2015	Funcionário que emitiu o Documento FELIPE RAVANEDA						
Endereço Entrega RIO BRANCO SEDE - CENTRO 86800630 APUCARANA		0	PR						
Exercic	Tributo	Parc.	Vencimento	Valor Lanc.	Juros	Multa	Correção	Desc.	Total
2015 52	REST PAG INDEVIDO	01	02/03/2015	174,08	0,00	0,00	0,00	0,00	174,08
				174,08	0,00	0,00	0,00	0,00	174,08
MULTA INSS JAN/2013									

DAM N° 2955/2015	CGM 48658	Vencimento 02/03/2015	Valor Documento 174,08
---------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

..... recorte aqui Autenticação Mecânica no Verso.....

Mensagem PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA E LOTÉRICAS AUTORIZADAS			Vencimento 02/03/2015
Prefeitura Municipal de Apucarana			
Data Documento 30/01/2015	Número Documento	Data Processamento 30/01/2015	DAM N° 2955/2015
Uso banco	Espécie Real	Quantidade	Valor X 174,08
Funcionário que emitiu o Documento FELIPE RAVANEDA			Multa
Instruções *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** 48658-0			Juros
			Correção Monetária
			Valor Cobrado

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
RIO BRANCO
SEDE - CENTRO
86800630 APUCARANA

0

PR

8167000001-0 74080255201-9 5030200000-9 00029550959-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.37.33
4395804395

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARCELLO AUGUSTO MACHADO*

AGENCIA: 4395-8 CONTA: 9.184-7

=====

Convenio Prefeitura de Apucarana

Codigo de Barras 81670000001-0 74080255201-9

 50302000000-9 00029550959-0

Data do pagamento 30/01/2015

Valor em Dinheiro 174,08

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 174,08

=====

DOCUMENTO: 013002

AUTENTICACAO SISBB:

8.FC3.601.487.542.82A

Prefeitura Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Conta = 122 - RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - 1.9.2.2.99.03.00.00

Saldos ate Fevereiro/2015

Valor Previsto	=	55.000,00
Arrecadado no Mes ...	=	174,08
Arrecadado Acumulado =		1.554,41
Diferenca	=	-53.445,59

Saldo Anterior :

1.380,33-

----- Movimentacao -----

Numero	Data	Historico	No e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor
94176	03/02/2015	Arrecadacao da Receita			3885 BB C/ IPTU 26854-2	174,08-
		Extincao por Pagamento:	RESTITUICOES	POR		
		PAGAMENTOS INDEVIDOS				

Arrecadado no dia :

174,08-

----- Total Arrecadado : -----

1.554,41-



2.1 – Divergência de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre o SIM/AM e a contabilidade.

- a) Cópia do Balanço Patrimonial, sua republicação em jornal em 21/01/2015, que comprovam a devida regularização neste exercício subsequente.



REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA DO EXERCÍCIO DE 2013.

EDITORA TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO 7.188 DE 21/01/2015.

PARANÁ		Balanço Patrimonial		Página 1 de 2	
Prefeitura Municipal de Apucarana		Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: 9001 - CONSOLIDADO ADM. DIRETA - PREFEITURA E FUNÇOS CENTRALIZADOS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	236.121.194,45	219.968.422,89	PASSIVO CIRCULANTE	1.377.181,70	6.858.003,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.944.902,81	8.830.364,95	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	344.761,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.944.902,81	8.830.364,95	PESSOAL A PAGAR	26.087,29	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	204.861.054,43	205.648.859,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	318.873,87	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.924.151,09	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	196.369.003,94	204.318.804,55	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	1.084,59	0,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	749.248,81	6.578.450,53
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.598.814,81	1.330.054,74	FORNecedores E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	749.248,81	6.578.450,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.309.814,89	4.969.251,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	150,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	283.173,77	278.582,78
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	344.155,20	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	274.481,28	278.582,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	4.999.806,29	4.963.573,91	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.892,51	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.473,20	8.877,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.493.935,81	108.119.393,58
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	119.747,57	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	61.311.543,12	68.001.830,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	119.747,57	PESSOAL A PAGAR	2.594.090,05	2.591.413,25
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	80.318.877,07	85.310.117,12
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.381.100,83	8.579.130,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.622,52	0,00	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.381.100,83	8.579.130,77
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.622,52	0,00	FORNecedores A LONGO PRAZO	12.671.979,99	12.347.311,05
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	FORNecedores NACIONAIS A LONGO PRAZO	12.671.979,99	12.347.311,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	328.778.198,36	216.483.540,96	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	3.064.000,23	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.070.342,91	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	3.064.000,23	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	702.874,03	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	17.035.311,84	18.191.421,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	367.698,88	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	17.035.311,84	18.191.421,19
INVESTIMENTOS	9.831,06	9.831,06	TOTAL DO PASSIVO	103.871.117,61	112.874.396,67
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	9.831,06	9.831,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	228.898.024,39	210.443.709,80	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	19.063.321,58	15.888.706,06	RESULTADOS ACUMULADOS	381.028.276,20	328.047.587,08
BENS IMÓVEIS	209.834.702,81	203.574.989,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	321.874.060,34	328.047.587,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	321.874.060,34	328.047.587,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	328.047.587,08	328.047.587,08
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.826.493,28	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.154.214,88	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	381.028.276,20	328.047.587,08
TOTAL	464.899.202,81	438.021.963,78	TOTAL	464.899.202,81	438.021.963,78

PRONIM CP - Contabilidade Pública

PARANÁ

Balanço Patrimonial

Emissão em: 15/01/2015 16:28:08

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Apucarana

Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 9001 - CONSOLIDADO ADM. DIRETA - PREFEITURA E FUNÇOS CENTRALIZADOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo em 31 de Dezembro Anterior			Saldo em 31 de Dezembro Posterior		
			EXERCÍCIO DOS ATOS POTENCIALS PRODUTOS (A RECEBER)	416.210,52	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	416.210,52	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Acliano Merco Rissati
Controlador Interno
CPF 798.414.969-91

Mercos Francisco dos Santos
Controlador
CRC-PR/277310-6
Contabilidade

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	235.121.194,45	219.568.422,89	PASSIVO CIRCULANTE	1.377.181,70	6.855.003,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	24.944.902,81	8.830.564,95	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	344.761,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	24.944.902,81	8.830.564,95	PESSOAL A PAGAR	26.087,25	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	204.861.054,43	205.648.859,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	318.673,87	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.924.151,09	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	196.369.003,94	204.318.804,55	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	1.084,59	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	749.246,81	6.578.450,53
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	2.566.814,81	1.330.054,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	749.246,81	6.578.450,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.309.614,69	4.969.251,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	150,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	283.173,77	276.552,76
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	344.155,20	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	274.481,26	276.552,76
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS	4.959.836,29	4.963.573,91	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.692,51	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.473,20	5.677,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	102.493.935,91	106.119.393,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	119.747,57	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	63.311.543,12	68.001.530,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	119.747,57	PESSOAL A PAGAR	2.994.666,05	2.691.413,25
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	60.316.877,07	65.310.117,12
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.381.100,63	9.579.130,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.622,52	0,00	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.381.100,63	9.579.130,77
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.622,52	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	12.671.979,99	12.347.311,05
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	12.671.979,99	12.347.311,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.778.198,36	219.453.540,86	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	3.094.000,23	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.070.342,91	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	3.094.000,23	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	702.674,03	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	17.035.311,94	16.191.421,19
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	367.668,88	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	17.035.311,94	16.191.421,19
INVESTIMENTOS	9.831,06	9.831,06	TOTAL DO PASSIVO	103.871.117,61	112.974.396,67
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	9.831,06	9.831,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	228.698.024,39	219.443.709,80	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	19.063.321,58	15.868.726,08	RESULTADOS ACUMULADOS	361.028.275,20	326.047.567,08
BENS IMÓVEIS	209.634.702,81	203.574.983,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	331.874.060,34	326.047.567,08
			SUPERÁVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	331.874.060,34	326.047.567,08
			SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326.047.567,08	326.047.567,08
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.826.493,26	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.154.214,86	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.028.275,20	326.047.567,08
TOTAL	464.899.392,81	439.021.963,75	TOTAL	464.899.392,81	439.021.963,75

ATIVO FINANCEIRO	24.950.376,01	8.955.989,69	PASSIVO FINANCEIRO	9.457.263,03	6.855.003,29
ATIVO PERMANENTE	439.949.016,80	430.065.974,06	PASSIVO PERMANENTE	102.496.969,93	106.119.393,38
SALDO PATRIMONIAL				352.945.159,85	326.047.567,08

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
---------------	-----------	-----------	---------------	-----------	-----------

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	416.210,52	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	416.210,52	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.



Adriano Marcio Rissati
Controlador Interno
CPF 788.414.969-91



Marcos Francisco dos Santos
Contador
CRC-PR.37730/0-6
Contabilidade



DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal



3.1 – Falta de Resolução e/ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

- a) Parecer do Conselho de Saúde com as respectivas identificações dos Conselheiros responsáveis

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO Nº01, de 28 de março de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Apucarana

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Apucarana, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 101, de 20/05/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Apucarana, referentes ao ano de 2013.

Apucarana, 28 de março de 2014.



Letícia Cristina Bento
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Saúde, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Apucarana, 28 de março de 2014.



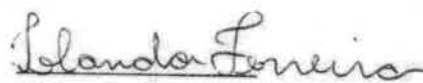
Letícia Cristina Bento
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde



Rosângela Mantine
Vice Presidente



Domingos Farinha
1º Secretário



Iolanda Ferreira
2ª Secretária



Leandra R. Delarizza
Secretária Executiva



4.1 - O relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

- a) Relatório do Controle Interno e respectivo Parecer devidamente assinado pelo Controlador Interno, com emissão após o fechamento do SIM-AM do mês 12/2013.



MUNICÍPIO DE APUCARANA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2013

1. Normatização

- Lei Municipal 173/03 – de 26 de dezembro de 2003 que institui o sistema de Controle Interno Municipal de Apucarana PR;

- Portaria nº 24/2010 de 31 de agosto de 2010, que designa o servidor efetivo Sr. Adriano Marcio Rissati para responder pelas funções de Controlador Interno;

- Lei Municipal nº 267/2011, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana, na qual consolida a Controladoria Interna como órgão de assistência imediata centralizada diretamente ao Gabinete do Prefeito;

- Decreto nº 635/2011, de 28 de dezembro de 2011, que nomeia o servidor efetivo Sr. Adriano Marcio Rissati para responder pelas funções de Controlador Interno, em substituição a portaria 24/2010 de 31 de agosto de 2010;

- Decreto nº 310/2011 de 05 de agosto de 2011 e Decreto nº 439/2011 de 06 de outubro de 2011, que dispõe, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da designação de gestores e fiscais para acompanhamento de contratos e estabelece normas de fiscalização a serem observadas;

- Decreto nº 050/2013 de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia o servidor efetivo Sr. Adriano Marcio Rissati para responder pelas funções de Controlador Interno, em substituição ao Decreto nº 635/2011 de 28 de dezembro de 2011.

A Controladoria Interna visa nos termos do art. 31 da Constituição Federal, avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores públicos com o objetivo de promover, permanentemente, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos, e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 173/03 – São atribuições do Sistema de Controle:

- I - Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e eventuais alterações;
- II - avaliar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e eventuais alterações;
- III - verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- IV - verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal dos órgãos e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- V - avaliar as providências tomadas conforme o disposto no Art.31 da Lei Complementar nº. 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- VI - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VII - avaliar e acompanhar a execução orçamentária;
- VIII - verificar o cumprimento do limite de gastos totais do Executivo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências;
- IX - avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e despesa públicas;
- X - verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- XI - verificar a correta aplicação dos recursos destinados aos setores públicos e privado;
- XII - avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- XIII - verificar e supervisionar a escrituração das contas públicas;
- XIV - acompanhar a gestão patrimonial;
- XV - avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e na aplicação dos recursos orçamentários;
- XVI - apontar as falhas dos expedientes examinados e sempre que possível indicar as soluções;
- XVII - verificar a implementação das soluções indicadas;
- XVIII - orientar e expedir atos normativos para os órgãos e entidades sob sua fiscalização;
- XIX - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- XX - elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo; e
- XXI - desempenhar outras atividades estabelecidas em lei que decorram de suas atribuições".

O Sistema de Controle Interno do Município de Apucarana surgiu na estrutura administrativa do Município, integrando a Secretaria de Administração em 2003, através da Lei Municipal nº 173/03. A cultura de resistência a mudanças permaneceu e a implantação deu-se lentamente, mais precisamente



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



nos anos de 2007 e 2008 quando da implantação da Secretaria Especial de Coordenação Geral pela lei municipal nº. 10/07.

A partir da promulgação da Lei Municipal nº 267/2011 de 23 de dezembro de 2011, a Controladoria Interna passou a ser inserida na estrutura administrativa do Município, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, sendo nomeado para responder diretamente o Sr. Adriano Marcio Rissati, através do Decreto Municipal nº 635/2011 de 28 de dezembro de 2011.

Além das atividades ligadas diretamente a administração pública direta, a Controladoria Interna do município de Apucarana centraliza o controle interno das administrações indiretas, tais como Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, Autarquia Municipal de Saúde – AMS e Autarquia Municipal de Educação - AME.

No decorrer do exercício de 2011, foi implantado na Controladoria Interna o Setor de Administração e Controle de Frotas, tendo como responsável direto o Sr. Marcelo Barros, o qual atua até a presente data na função mencionada.

No decorrer do exercício de 2012, foi implantado na Controladoria Interna o Setor de Análise e Controle de Convênios e Prestações de Contas, tendo como responsável pela análise das prestações de contas de convênios provenientes de transferências voluntárias o Senhor Pettus Henrique Ângelo Rodrigues da Silva e pela análise das prestações de contas e convênios recebidos pelo município a senhora Neide Mendonça de Oliveira Potoski.

Quanto ao cumprimento da Lei Municipal item a item:

I - Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e eventuais alterações;

A avaliação é realizada e acompanhada tempestivamente e as alterações em Orçamento PPA e LDO caminham juntas.



II - avaliar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e eventuais alterações;

A Lei de Diretrizes Orçamentária acompanhou as alterações do PPA tempestivamente.

III - verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

As operações de crédito e os restos a pagar estão dentro do limite permitido pela LRF.

IV - verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal dos órgãos e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do exercício de 2013, emitido pelo sistema informatizado utilizado pelo município para captação e formatação de dados, o limite de despesas com pessoal está dentro do teto fixado pelo artigo 19 – III e artigo 20 – III – b da lei 101 de 04 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal).

V - avaliar as providências tomadas conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

As dívidas consolidada e mobiliária estão dentro dos respectivos limites impostos pelo Artigo 55, inciso I, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001 Senado Federal.

VI - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Os valores de alienação de ativos foram devidamente utilizados em despesas de capital.

VII - acompanhar e avaliar a execução orçamentária;

A execução orçamentária vem sendo monitorada constantemente procedendo aos respectivos créditos adicionais na medida em que são necessários.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



VIII - verificar o cumprimento do limite de gastos totais do Executivo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências:

Quanto ao atingimento das metas fiscais o município vem obedecendo a LC 101/2000.

IX - avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e despesa públicas;

As receitas municipais são acompanhadas através de gráficos estatísticos para observação do crescimento ou declínio da arrecadação. Foi criada através do decreto nº 22/2013 de 16 de janeiro de 2013, Comissão de Avaliação e Análise para fins de avaliação de imóveis que servirá de base para o cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

As despesas municipais são acompanhadas tempestivamente através de amostragem de empenhos e consultas periódicas aos relatórios de despesas emitidos pelo departamento de contabilidade. O acompanhamento é realizado tanto pelo controle interno quanto também pelo departamento de auditoria interna do município.

X - verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

O setor responsável pela análise das prestações de contas tanto de transferências voluntárias recebidas pelo município quanto de subvenções, auxílios e contribuições repassadas pelo município, está diretamente vinculado a Controladoria Interna, o qual possibilita um acompanhamento rígido quanto à realização e aplicação dos recursos provenientes de transferências. Consoante avaliação de dados extraídos do Sistema Integrado de Transferências – SIT, até 31 de dezembro de 2013 as entidades contempladas com recursos de subvenções sociais e contribuições concedidas pelo município, estavam rigorosamente em dia com as entregas das prestações de contas.

Por determinação da Controladoria Interna em parceria com a Secretaria de Fazenda, não é liberada nenhuma parcela de subvenções, auxílios ou



contribuições, sem que a entidade recebedora esteja em dia com as devidas prestações de contas.

Foi implantada pela Controladoria, a emissão de Certidão Liberatória para recebimento de transferências voluntárias municipais, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Resolução 61/2011 de 1 de dezembro de 2011, visto que grande parte dos convênios firmados pela municipalidade possui cronograma de desembolso mensal, condicionado o devido preenchimento dos dados referentes à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Quanto aos recursos recebidos por ocasião de convênios, tanto com o governo estadual quanto com o governo federal estão sendo prestadas as devidas contas no prazo e condições que determina cada convênio.

XI - verificar a correta aplicação dos recursos destinados aos setores públicos e privado;

A parte legal, em respeito às normatizações referem-se aos setores públicos de repasses às indiretas: Idepplan, Fundação Cultural; Funrebom; Autarquia de Serviços Funerários; Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação - AME. As transferências aos setores privados é através da Lei nº. 009/2002 que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, para a implementação de incentivos na criação ou ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas. São concedidos através desta Lei os seguintes benefícios: Imóveis necessários à instalação da empresa mediante infraestrutura, correspondente à instalação de água, energia elétrica, iluminação pública, telefone e acesso; isenção de tributos municipais, ou aplicação de alíquotas diferenciadas e progressivas, com base na Legislação em vigor; escrituração do imóvel, mediante contrato de compra e venda. Quanto aos incentivos fiscais serão de dois anos e após crescimento, índice progressivo. Há de ressaltar que não ocorre subvenção econômica repassada diretamente ao ente privado.

f



XII - avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

Considerando as Operações de Crédito, as condições de endividamento obedecem à faixa de limite contratual. A Dívida fundada de INSS e FGTS são muito antigas e consideravelmente altas, porém estão sendo pagas parceladamente conforme acordo de parcelamento realizado com a Receita Federal do Brasil – RFB e Caixa Econômica Federal - CEF. O município com fulcro na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 7, de 6 de agosto de 2009, solicitou junto a Receita Federal do Brasil – RFB parcelamento ao qual dispõe a referida legislação, estando esta em análise pelo órgão. Os Precatórios trabalhistas inscritos e negociados através do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 9ª Região no exercício de 2013, bem como as Requisições de Pequeno Valor estão sendo honrados rigorosamente. Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 062/2009 que institui regime especial de pagamento de precatórios, o município de Apucarana recolhe mensalmente em conta específica para este fim os valores determinado pela legislação citada.

XIII - verificar e supervisionar a escrituração das contas públicas;

As contas públicas passam por um controle prévio onde são destinadas as dotações orçamentárias e são feitas às reservas, com a devida apreciação quanto ao tipo de aquisição e/ou serviço e o programa ao qual estão direcionados, colaborando tanto com a execução orçamentária, quanto com o acompanhamento do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária. Após processo licitatório, são destinado ao departamento de contabilidade, órgão responsável pela escrituração das contas públicas.

XIV - acompanhar a gestão patrimonial;

Com o advento das novas normas aplicadas ao setor público, o processo de controle patrimonial passa por um momento de reformulação, no intuito de buscar o aprimoramento necessário para a melhor execução dos procedimentos referentes à incorporação, inscrição, cadastramento, movimentação, depreciação e acompanhamento da evolução patrimonial do



município. Com a consolidação da parceria entre as secretarias de Gestão Pública, responsável pelo departamento de patrimônio e a Secretaria e Fazenda, responsável pela contabilidade, diversos avanços já foram identificados na gestão do patrimônio, com a integração dos sistemas de contabilidade pública e gestão de patrimônio, no intuito de facilitar à inserção dos dados no sistema de informações municipais e ainda dar enfoque as novas regras de contabilização.

XV - avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e na aplicação dos recursos orçamentários;

Com a publicação da Instrução Normativa SEFAZ – DLC Nº 001/2009, de 30 de setembro de 2009, idealizada pela Secretaria de Fazenda Municipal por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, em parceria com a Controladoria Interna, as diversas ações que envolvem a formação de um procedimento de aquisições de bens ou serviços, estão definidas para melhor acompanhamento e execução do processo. A inicialização de um procedimento de compras e serviços tem como ponto inicial a indicação da despesa na qual correrá todo processo. Esta despesa é repassada a secretaria solicitante pela Controladoria Interna que toma os devidos cuidados para que a despesa corresponda ao programa de governo que se deseja executar. Com a adoção de tal procedimento a execução dos programas previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a aplicação dos recursos orçamentários, condiz com o que foi previsto no orçamento.

XVI - apontar as falhas dos expedientes examinados e sempre que possível indicar as soluções;

O município de Apucarana vem gradativamente implantando procedimentos de vistorias e levantamentos in loco nas diversas secretarias e setores. Como exemplo podemos citar verificação realizada no processo de controle e utilização da frota municipal, bem como na utilização de combustíveis e lubrificantes. A partir de tais dados, foi implantado pela Controladoria Interna o setor responsável pela manutenção, administração e



controle da frota municipal, com a aquisição de sistema informatizado e o deslocamento e treinamento de funcionário específico para manutenção dos dados, com o acompanhamento das informações através do Sistema de Informações Municipais – SIM/AM.

No intuito de minimizar as falhas administrativas que por ventura possa ocorrer dentro da gestão, foi criado por intermédio da Controladoria Interna a Escola de Gestão Pública Municipal, na qual tem como objetivo treinar e qualificar os agentes públicos em sua missão institucional de promover a qualidade e eficácia no serviço público prestado pelo município, otimizando os resultados esperados pela administração.

XVII - verificar a implementação das soluções indicadas;

Dentre várias intervenções realizadas para aprimoramento e eficiência da prestação dos serviços públicos, podemos destacar:

- centralização do procedimento de captação da despesa para início dos procedimentos de compras e licitações;
- parecer da Controladoria Interna em todos os processos de compras e licitações, sendo estes realizados em duas fases, sendo a primeira na análise da elaboração da minuta do edital estando satisfeitos todos os procedimentos da fase interna, e a segunda na ocasião do resultado final do certame sendo este encaminhado para homologação e assinatura do respectivo contrato, estando assim satisfeita a fase externa;
- parecer da Controladoria Interna em todos os procedimentos de aditivos contratuais, sendo observados e respeitados os preceitos legais que envolvem o assunto;
- indicação do gestor e dos fiscais em todos os contratos firmados pelo município, delegando as devidas atribuições a ambos, sendo estes indicados pela devida secretaria solicitantes, ficando responsável pelo acompanhamento e execução contratual;



- acompanhamento dos gastos fixos realizados pelo município, principalmente no consumo de energia elétrica e telefone, nos quais as secretarias que excedem a média são notificadas para que possam diminuir suas despesas;
- acompanhamento, análise e parecer nos processos de prestações de despesas referentes à concessão de adiantamento para despesas de pequeno valor autorizado pela Lei Municipal nº 066/99;
- emissão de parecer de impacto orçamentário e financeiro, bem como o devido acompanhamento nos de contratação de pessoal efetivo provenientes de concursos ou testes seletivos.

XVIII - orientar e expedir atos normativos para os órgãos e entidades sob sua fiscalização;

Com o advento da instalação do setor responsável pela manutenção, administração e controle da frota municipal, encontra-se em fase de elaboração e conseqüentemente aplicação para o próximo exercício, instrução normativa para o controle de frotas, além de um direcionamento específico desta controladoria as questões referentes à administração de patrimônio, de modo a minimizar as falhas encontradas nestes segmentos.

Também em fase final de redação, instrução normativa para estabelecimento de normas quanto à formalização, execução e fiscalização de contas provenientes dos convênios firmados pela municipalidade.

XIX - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Sempre que solicitado o controle interno desempenha as funções de acompanhamento e de cooperação ao controle externo em todas suas etapas de controladoria. No Município de Apucarana, além dos órgãos legais de controle externo, se encontra instituído o Observatório Social, o qual atua vigorosamente nas ações de análise e controle da aplicação dos recursos públicos. Técnicos de observatório participam constantemente do acompanhamento dos editais licitatórios publicados pela municipalidade, além de participarem ainda dos procedimentos de abertura e conclusão dos processos de aquisições de bens e serviços. Atuam também nos diversos



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



segmentos correspondentes a utilização de recursos públicos, sempre que necessário emitindo sugestões que vem a agregar e contribuir para a legitimidade, legalidade e transparência das ações públicas.

XX - elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo:

Considerando alteração da estrutura funcional da Controladoria Interna, encontra-se em fase final de redação o regimento da Controladoria Interna, bem como a emissão de normas e procedimentos aplicados a diversos segmentos da municipalidade.

XXI - desempenhar outras atividades estabelecidas em lei que decorram de suas atribuições

Participação na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, audiências públicas, auditorias diversas. Toda área de planejamento e confecção das peças orçamentárias que regem a administração pública, estão alocados na Controladoria Interna.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: ADRIANO MARCIO RISSATI	
CPF: 788.414.969-91	RG: 5.286.714-2
Endereço: Rua Erasto Gaertner, nº 1341	
Bairro: Jardim São Pedro	CEP: 86.800-280
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná
Telefone: (43) 3162-4287/3162-4224	Email: adrianorissati@gmail.com.br
Período de Responsabilidade: 01/01/2013 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Assessor Técnico	
Ato de nomeação: Termo de Posse	
Data da nomeação no cargo: 02/06/2008	
Data da realização do concurso:	



3. Relação de Servidores

- Adriano Marcio Rissati, servidor efetivo nomeado para o exercício das funções de Controlador Interno;

- Caio Augusto Pezarini Salinet, servidor efetivo, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Controle;

- Marcelo Barros, servidor efetivo, responsável pela manutenção, administração e controle de frotas;

- Fabiana Lobato Vaz, servidora efetiva, atuando diretamente junto à controladoria na emissão de pareceres, análise e controle de despesas, classificação orçamentária e acompanhamento de contratos;

- Neide Mendonça de Oliveira Potoski, servidora efetiva, responsável pela análise e parecer das prestações de contas de transferências recebidas da esfera federal e estadual, e ainda junto ao Sistema de Convênios – SICONV na alimentação de informações de diversas, excetuando a solicitação de propostas;

- Pettus Henrique Ângelo Rodrigues da Silva, servidor efetivo, responsável pela análise e parecer das prestações de contas de transferências concedidas pela municipalidade a título de subvenções, contribuições e auxílios a entidades públicas e privadas do município devidamente registradas no Sistema Integrado de Transferências – SIT;

- Marcia Cristina Cavalheiro, servidora efetiva, responsável pela análise e parecer das prestações de contas de convênios firmados pela Autarquia Municipal de Educação - AME a título de fundo rotativo junto as Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do município devidamente registradas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, além de responder ainda pela prestação de contas das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

– FNDE para o PNAE, PNTE e PDDE.



4. Ações desenvolvidas

- Adriano Márcio Rissati (Controlador)

- Gestor de Planejamento;
- Gestor de Controle Interno;
- Gestor de Prestação de Contas;
- Gestor de Administração e Controle de Frotas;
- Acompanhamento das dívidas patronais;
- Acompanhamento de despesas de custos;
- Acompanhamento dos parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil da dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Acompanhamento do parcelamento junto a Caixa Econômica Federal - CEF do parcelamento do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;
- Acompanhamento dos parcelamentos junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Emissão de parecer nos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento da evolução das receitas X despesas;
- Acompanhamento na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Acompanhamento na Elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- Acompanhamento na Elaboração do Plano Plurianual;
- Acompanhamento na elaboração das audiências públicas;
- Acompanhamento das prestações de contas de transferências voluntárias recebidas e de subvenções, auxílios e contribuições concedidas pelo município;
- Análise das prestações de contas de adiantamentos de despesas de pequeno valor concedidas através da lei municipal nº 066/2009;
- Elaboração em andamento de instruções normativas para disciplinar diversos segmentos da municipalidade, as quais deverão entrar em vigor no exercício de 2014;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- Elaboração em andamento do regimento do controle interno;
- Demais atribuições previstas na lei municipal nº 173/2003 de 26 de dezembro de 2003;
- **Caio Augusto Pezarini Salinet (Superintendente de Gestão e Controle)**
- Elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentária;
- Elaboração de Plano Plurianual;
- Elaboração de Lei Orçamentária Anual;
- Elaboração de Audiência Pública;
- Acompanhamento das receitas públicas com a verificação dos índices de 15% da saúde de 25% da educação;
- Acompanhamento do repasse de recursos a Câmara Municipal e cálculo do valor;
- Elaboração de Lei e Decretos referentes a créditos adicionais;
- Alterações de peças orçamentárias;
- Elaboração e acompanhamento dos processos de operações de crédito;
- Acompanhamento de dotações e reservas para licitação;
- **Marcelo Barros (Assistente Administrativo)**
- Responsável pela elaboração, acompanhamento e controle dos procedimentos licitatórios para aquisição de peças e serviços utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, incluindo neste a aquisição de combustíveis e lubrificantes;
- Responsável pela autorização quando da necessidade de manutenção em qualquer veículo da municipalidade, indicando para tal o procedimento adequando e a previsão dos recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas;
- Gerenciamento e alimentação do Sistema de Administração de Frotas, bem como da importação dos dados eletrônicos para o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM/AM;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- Responsável pelo acompanhamento quanto à regularização de veículos novos e os já pertencentes à frota junto aos órgãos reguladores de trânsito, bem como pelo acompanhamento referente aos pagamentos de impostos e taxas destes provenientes;

- **Fabiana Lobato Vaz (Assistente Administrativo)**

- Análise das prestações de contas de adiantamentos de despesas de pequeno valor concedidas através da lei municipal nº 066/2009;

- Acompanhamento das prestações de contas de transferências voluntárias recebidas e de subvenções, auxílios e contribuições concedidas pelo município;

- Acompanhamento do parcelamento junto a Caixa Econômica Federal - CEF do parcelamento do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

- Acompanhamento dos parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil da dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- Emissão de parecer nos procedimentos licitatórios;

- Acompanhamento de despesas de custos fixos;

- Acompanhamento dos parcelamentos junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

- **Neide Mendonça de Oliveira Potoski (Assessor Técnico)**

- Designada pela administração para atuar como Gerente Municipal de Convênios – OGU – Caixa Econômica Federal;

- Prestação de Contas de convênios firmados pelo município nas esferas Federal e estadual;

- Acompanhamento dos vencimentos de certidões negativas da administração direta e indireta, como: previdência social (INSS), certificado de regularidade previdenciária– CRP, procuradoria geral da fazenda nacional – PGFN, receita federal, FGTS, tributos estaduais, tribunal de contas, dentre outras;

- Acompanhamento do CAUC-SIAFI – Administração Indireta;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- Responsável pela alimentação do Sistema de Convênios – SICONV, quando da inserção de dados de prestação de contas e alimentação do sistema, exceto a elaboração de propostas.

- Pettus Henrique Ângelo Rodrigues da Silva (Assistente Administrativo)

- Responsável pela elaboração, registro, orientações, acompanhamento e controle dos convênios firmados pela municipalidade junto às diversas entidades do município;

- Responsável pela devida emissão da Certidão Liberatória do concedente, quanto à regularidade na apresentação das prestações de contas de recursos recebidos;

- Responsável pela autorização quando da liberação de parcelas referentes aos convênios firmados junto às diversas entidades do município;

- Gerenciamento e alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, inclusive quanto à responsabilidade do cumprimento de prazos para fechamentos bimestrais e encerramento das transferências.

- Responsável pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR das prestações de contas referentes aos convênios finalizados nos termos do artigo 25 da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011.

- Marcia Cristina Cavalheiro

- Responsável pela elaboração, registro, orientações, acompanhamento e controle dos convênios firmados pela Autarquia Municipal de Educação - AME junto às Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do município;

- Responsável pela devida emissão da Certidão Liberatória do concedente, quanto à regularidade na apresentação das prestações de contas de recursos recebidos;

- Responsável pela autorização quando da liberação de parcelas referentes aos convênios firmados junto às entidades acima descritas;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- Gerenciamento e alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, inclusive quanto à responsabilidade do cumprimento de prazos para fechamentos bimestrais e encerramento das transferências.
- Responsável pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR das prestações de contas referentes aos convênios finalizados nos termos do artigo 25 da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011.
- Responsável pela prestação de contas junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o PNAE, PNTE e PDDE.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação(**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular

f



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013	Regular
Conselho de saúde	
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	42,10% (2)
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	32,29% (5)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	26,75% (3)
Efetividade das Despesas com a Saúde	17,71% (4)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular



6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

- Considerando as alterações que ocorreram na legislação brasileira com referência a contabilidade pública, no sentido de disponibilizar entendimento sobre as novas alterações contábeis e suas influências na contabilidade pública e ainda a importância da geração de informações seguras e dados precisos para fazer frente a exigências de uma sociedade cada dia mais participativa e entendida dos fatos e atos da administração pública;

- Considerando as alterações propostas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando da captação de dados através do Sistema de Informações Municipais e Acompanhamento Mensal – SIM/AM com a publicação de novo layout do sistema;

- Considerando ainda a troca do comando administrativo ocorrido entre 2012 e 2013, no qual não houve a devida transição administrativa necessária para que o novo gestor pudesse se inteirar das ações referentes às mudanças acima identificadas e suas consequências;

7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 31 de março de 2014, conforme Ofício nº 29/2014, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2013, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:
 - Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2013.
 - Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no exercício de 2013.
 - Total de Pagamentos por Fonte De Recursos – Relatório acumulados no exercício de 2013.

Apucarana, 03 de fevereiro de 2015.


ADRIANO MARCIO RISSATI
Controlador Interno




**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Apucarana, 03 de fevereiro de 2015.


ADRIANO MARCIO RISSATI
Controlador Interno